

Certifico que a Lei Nº 71/93
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls. 55
19 de outubro de 1993.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 71/93.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE INDICA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais).

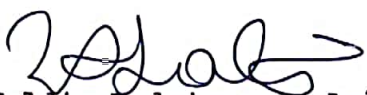
Art. 2º - Os recursos previstos no artigo primeiro, destinam-se a execução do Programa Unidade de Cobertura Ambulatorial (UCA), dentro do Sistema Único de Saúde (SUS).

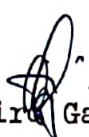
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, por Decreto, no que couber, a anular total ou parcial, dotações do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando, esta Lei, em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 18 de outubro de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão
-Prefeito Municipal-


Cassimiro Galvão Filho
-Secretário Municipal-